

**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº.0162/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI
CNPJ ; 06.554.398/0001-94**

**CONTRATADO:RUHAN RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 060.979.863-43**

OBJETO: Prestação de serviços como **ENFERMEIRO PLANTONISTA do Setor Covid**, junto a Secretaria de Saúde deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO. 30/03/2022

José Lima de Araújo
Prefeito Municipal